



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ**

**Falência nº 0000086-38.1992.8.16.0031**

**MASSA FALIDA DE ARAÚJO NETO & PELEGRINI LTDA.**, já devidamente qualificada no processo supracitado, neste ato representada pelo administrador judicial nomeado, Alexandre Correa Nasser de Melo (mov. 62.1), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer que tomou ciência do r. despacho do mov. 129.1, que indeferiu o pedido de justiça gratuita formulado no evento 127.1.

Outrossim, aguarda-se a resposta dos ofícios expedidos nos movimentos 139 e 141, para que possa requerer, posteriormente, o que for de direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR n. 38.515

